



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2015

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2015

O **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG** leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002**, do **Decreto Municipal n.º 2.676/2006**, da **Lei Municipal n.º 2.605/2014** e **Lei Complementar n.º 123/2006** com as alterações introduzidas pela **Lei Complementar n.º 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei Federal n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO I – DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 05 de maio de 2015

HORÁRIO: 13:00 horas

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, centro – Arcos/MG

1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de acervo bibliográfico para a Creche Municipal “Maria da Glória Veloso”, **do tipo menor preço por item**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Termo Requisitório e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é prevista na dotação orçamentária: 02.06.12.122.1224.016.4490.52 (1.492) da Secretaria Municipal de Educação.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.1. concordatária, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em recuperação judicial;

3.1.2. estrangeira que não funcione no País;

3.1.3. com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

3.1.4. que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

3.1.5. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que cumprirem os requisitos legais **e/ou** também os que estiverem previamente credenciados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, conforme Edital de Chamamento publicado no jornal “Correio Centro Oeste”, em 04/09/2014, edição 1.715, página 11, em conformidade com o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

3.2.1. Para tanto, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento para inscrição no Cadastro Municipal de Fornecedores;

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

b.1) SOCIEDADES COMERCIAIS EM GERAL: contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, apresentado na forma da Lei n. 10.406/2002;

b.2) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b.3) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

b.4) Certidão negativa de débito de tributos e contribuições federais e de quitação da dívida ativa da União (CERTIDÃO CONJUNTA com INSS);

b.5) Certidão negativa de débito com a fazenda estadual;

b.6) Certidão negativa de débito com a fazenda municipal;

b.7) Certidão negativa do FGTS;

b.8) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

b.9) Último Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, em vigência;

b.9.1) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;

b.9.2) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 03 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste **Pregão**, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais;

b.9.3) Caso a empresa tenha sido constituída a menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura;

b.10) Certidão de Distribuição, Ações e Execuções Cíveis e Criminais (falência e/ou concordata);

b.11) Fornecer Conta Bancária para futuros pagamentos;

b.12) Fornecer email e telefones para futuros contatos.

3.2.1. O Certificado de Registro Cadastral será emitido, tendo prazo de validade de 01 (um) ano.

3.2.2. As pessoas jurídicas cadastradas no Município de Arcos/MG se obrigam pelas informações que prestarem e documentos que apresentarem, responsabilizando-se ainda pela manutenção das certidões e documentos que tenham prazo de validade e desde que perdurem os requisitos exigidos na legislação vigente.

3.2.3. Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

3.3. A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, que sejam Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, convidadas, conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, tendo em vista que o valor do item não ultrapassará R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

SEÇÃO IV – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

4. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado à Rua Capitão José Apolinário, nº 1.315, bairro Brasília, até o dia 31/05/2015.

4.2. – Concluída a entrega dos materiais, o recebimento dos mesmos dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e por funcionário devidamente habilitado da Secretaria Municipal de Educação.

SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5. As licitantes deverão encaminhar os documentos para credenciamento e os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” que realizar-se-á na data mencionada no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dos envelopes.

5.1. CREDENCIAMENTO

5.1.1. As licitantes deverão apresentar fora dos envelopes os seguintes documentos:

5.1.1.1. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.1.2. As licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar que atendem aos requisitos da Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014, para fazer jus aos benefícios previstos nestas Leis, por meio de **certidão emitida pela Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC - ou outro órgão equivalente**, devendo ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação de seus efeitos.

5.1.2.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá, obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso.

5.1.3. Em se tratando de credenciamento de sócios, as licitantes deverão apresentar Contrato Social em vigor e/ou última alteração acompanhados de documentos de identidade contendo RG e CPF.

5.1.4. Em se tratando de credenciamento de representantes para o ato de abertura deste certame as licitantes deverão apresentar procuração e/ou Termo de Credenciamento conforme modelo anexo acompanhados de documentos de identidade contendo RG e CPF.

5.1.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta e/ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará as licitantes às sanções previstas neste Edital.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo somente a proposta consignando de forma expressa na proposta: “**menor preço por item**”, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, com a identificação deste certame bem como da proponente.

ENVELOPE Nº 01
(Nome do Licitante)
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2015
PROPOSTA DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.4. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

5.5. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

5.6. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.7. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar a proposta anteriormente encaminhada.

5.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.9. As licitantes deverão fornecer Conta Bancária para futuros e eventuais pagamentos, se for o caso.

5.10. As licitantes deverão fornecer email e telefones para futuros e eventuais contatos, se for o caso.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pela Pregoeira ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

6.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente sobre esta licitação.

6.2. Cabe às **licitantes** acompanharem atenciosamente a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer quesito.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão ofertar lances sucessivos, os quais, uma vez apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, serão de exclusiva e total responsabilidade de cada **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a **licitante** que ofertar o valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

8.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as **licitantes** das melhores propostas, até o máximo de 03



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

(três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. No curso da sessão, as **licitantes** das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

8.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à **licitante**, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

8.6. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$0,05 (cinco centavos).

8.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.8. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se as **licitantes** desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da **licitante** da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a **licitante** para que seja obtido preço melhor.

8.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as **licitantes** manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014)

9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (ART. 43 § 1º).

9.1. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte

9.1.1. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal (ART. 47 § único).

9.1.2. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

10. A Pregoeira poderá negociar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11. Paras as **licitantes** que abandonarem o certame serão considerados o último lance apresentado ou a proposta escrita.

11.1. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.2. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade das **licitantes**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.5. A Pregoeira poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Prefeitura.

11.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

11.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

b) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

c) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

d) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- e) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- f) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- g) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- h) estudos setoriais;
- i) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.8. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira.

SEÇÃO XII - DO FORNECIMENTO

12. Exigir-se-á que o fornecimento seja prestado com qualidade nos termos deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

13. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo o **Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos** ou a documentação exigida neste Edital especificada na “**SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**” bem como as **Declarações abaixo relacionadas**, com a identificação deste certame bem como da proponente.

<p>ENVELOPE Nº 02 (Nome do Licitante) PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2015 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p>

13.1. **A habilitação das licitantes poderá ser verificada por meio do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos ou por meio de documentos apresentados comprobatórios dos requisitos legais e da documentação complementar especificada neste Edital.**

13.2. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

13.3. As licitantes deverão apresentar ainda as Declarações relacionadas abaixo sob pena de inabilitação e de estarem sujeitas às penalidades cabíveis:

13.3.1. de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

13.3.2. de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

13.3.3. de que concorda com os termos do Edital.

13.4. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

13.5. As licitantes inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, cujos documentos que não estejam contemplados em arquivo, deverão ser remetidos dentro do envelope de habilitação.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

13.6. Os documentos remetidos deverão ser em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, pela Pregoeira ou por qualquer membro da equipe de apoio.

13.7. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.8. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.11. Se a proposta não for aceitável, ou se as licitantes não atenderem às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO

14. Declarada a vencedora, qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

14.1. A falta de manifestação autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à vencedora.

14.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

14.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso no prazo de 05 (cinco) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.4. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.

14.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

14.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

15.1. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de Arcos/MG.

15.2. O objeto deste **Pregão** será adjudicado à **licitante vencedora, por item.**

SEÇÃO XVI – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a **licitante vencedora** será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

16.1. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

16.2. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

16.3. Quando a **licitante** convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra **licitante** para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

16.4. O contrato é facultativo, nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como Carta-Contrato, Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra ou Ordem de Execução de Serviço.

SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

17. As **licitantes** serão sancionadas com o impedimento de licitarem e contratarem com a Administração Municipal e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) não manter a proposta.

17.1. Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

SEÇÃO XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pmacontratos@arcos.mg.gov.br até às 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

18.1. A Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, responderá a solicitação de esclarecimentos e decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.3. As respostas aos esclarecimentos solicitados e às impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO XIX – DO REAJUSTE



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

19. Por força das Leis Federais nºs. 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

19.1. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

19.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

19.3. A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.

19.4. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar.

19.5. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

SEÇÃO XX – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

20. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

20.1. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

20.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

20.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

20.3.1. quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

20.3.2. atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

20.3.3. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

20.4. O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

SEÇÃO XXI – DISPOSIÇÕES FINAIS

21. Ao Prefeito Municipal de Arcos/MG compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

21.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

21.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21.3. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

21.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

21.6. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

21.7. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

21.8. A falta de quaisquer dos Anexos deste Edital que deverão compor o acervo de documentos exigidos para participação no certame, implicará na inabilitação das licitantes.

SEÇÃO XXII – DO FORO

22. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arcos/MG, 16 de abril de 2015

ROSILENE MARIA FRAZÃO
Pregoeira

EVANE ARAÚJO MALAQUIAS
Controladoria



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de acervo bibliográfico para a Creche Municipal “Maria da Glória Veloso”, sendo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos materiais
1	2	unid	Só brincar? O papel do brincar na Educação Infantil / Janet R. Moyles / Editora Penso
2	1	unid	O dia a dia das creches e pré-escolas / Ana Maria Mello / Editora Penso
3	2	unid	Sabores, cores, sons, aromas – A organização dos espaços na Educação Infantil / Maria das Graças Souza Horn / Editora Artmed
4	2	unid	Consciência Fonológica em crianças pequenas / Marilyn Jager Adams / Editora Artmed
5	2	unid	O Poder dos Projetos – novas estratégias e soluções para a Educação Infantil / Judy Harris Helm, Sallee Beneke / Editora Artmed
6	2	unid	Fundamentos da Educação Infantil / Janet R. Moyles, Maria Adriana Verissimo Veronesse / Editora Penso
7	2	unid	Ensinar e Aprender Brincando / Pam Schiller, Joan Rossano / Editora Artmed
8	2	unid	Projetos Pedagógicos na Educação Infantil / Maria Carmem Silveira Barbosa, Maria da graça Sousa Horn / Editora Artmed
9	1	unid	Creches: crianças, faz de conta e Cia. / Zima de Moraes Oliveira / Editora Vozes
10	1	unid	Branca de Neve e outras histórias / Peter Holeinone / Editora Paulinas
11	1	unid	Clássicos de ouro / Roberto Belli, Cristina Marques / Editora Todolivro
12	1	unid	Conte uma história / ilustrações de Pilar Campos / Editora Girassol
13	1	unid	Contos de Andersen, Grimm e Perrault / ilustrações / Editora Girassol
14	1	unid	Contos de 5 minutos / Ana Serna Vara/ ilustração Isabel / Editora Girassol
15	1	unid	Contos e fábulas / Charles Perrault/ tradução Mário / Editora Iluminuras Ltda
16	1	unid	Meu 1º Larousse dos contos de fada / tradução Eduardo / Editora Larousse
17	1	unid	Lápis de cor / Tatiana Bianchini / Editora Elementar
18	1	unid	Um amor de miao / Clara Rosa Cruz Gomes / Editora Elementar
19	1	unid	ABC / Tatiana Belinky / Editora Elementar



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

20	1	unid	Catarina e Josefina (texto e ilustração) Eva / Editora Formato Editorial
21	1	unid	A Bela Adormecida – Mãe Nevada/ Jacob Grimm / Editora Ática
22	1	unid	Dendeleão / original de Don Freeman; texto / Editora Ediouro
23	1	unid	Fome de Urso / Heinz Janisch; tradução / Editora Brinque Book
24	1	unid	Gigi Balangadã / texto de Karin Sá Rego / Editora Escrituras
25	1	unid	Joãozinho e o pé de feijão reconta / Ruth Rocha / Editora Salamandra
26	1	unid	Nosso gato desbotado / Tereza Yamashita / Editora Callis
27	1	unid	O dia-a-dia de Dadá / Marcelo Xavier / Editora Formato
28	1	unid	O menino e a gaiola / Sônia Junqueira / Editora Autêntica
29	1	unid	A bonequinha preta / Alaíde Lisboa / Editora Lê
30	1	unid	Dia de chuva / Ana Maria Machado / Editora Salamandra
31	1	unid	Era uma vez um ovo/ texto e ilustrações / Editora ZIT
32	1	unid	João trapalhão – O soldadinho de chumbo / Editora Ática
33	1	unid	O rei de quase-tudo/ texto e ilustrações / Editora Global
34	1	unid	Os três porquinhos / projeto de Sophie Pons-Ivanorr, ilustrações de Bárbara Nascimbeni, tradução de Ana Maria Machado, São Paulo: Scipione, 1997 (conto ilustrado)
35	1	unid	Pé de Letra / Mário Ricardo Reis do Vale, ilustrações do autor. Belo Horizonte: RHJ, 2007
36	1	unid	Se as coisas fossem mães / Sylvia Orthof escreveu, Ana Raquel ilustrou, 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007
37	1	unid	Só meu / Mário Quintana, ilustrações Orlando, São Paulo: Global, 2007
38	1	unid	Vaca branca, mancha preta/ Pablo Bernasconi, ilustrações do autor, São Paulo: Girafinha, 2006
39	1	unid	Breno!Breno! Thais Linhares, ilustrações Sandro Dinarte, São Paulo: Larousse do Brasil, 2008
40	1	unid	Clara / Ilan Brenman, ilustrações Silvana Rando, São Paulo: Brinque-Book, 2007
41	1	unid	Hipo pode nadar/ Pablo Bernasconi, tradução de Fabiana Werneck Barcinski, São Paulo: Girafinha, 2006
42	1	unid	Meu primeiro dia de aula / Maritxell Martí, ilustrações de Mercè Galí, tradução de Luisa Mortara, São Paulo: Escala, 2004 (coleção tris-trás)
43	1	unid	O Guloso / Lílian Sypriano, ilustrações Cláudio Martins, Belo Horizonte: compor, 2005
44	1	unid	O Vira-lata Filé / Cláudia Ramos, São Paulo: Paulinas, 2004 (coleção dedo mindinho)
45	1	unid	Ovelha Raquel / Raquel Prestes, ilustrações Jefferson Galdino, São Paulo: Noovha América, 2007
46	1	unid	Roda de Letrinhas / Nye Ribeiro, ilustrações Elma, 2ªed. Valinhos, São Paulo: Biruta, 2007
47	1	unid	Rodrigo porco-espinho / Fanny Joly, ilustrações de Rémi Saillard, São Paulo: Biruta, 2007
48	1	unid	Um, dois, três, quatro... / Alcy, Belo Horizonte: Formato, 2001



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			(coleção Unidunitê)
49	1	unid	Longe-perto / Vera Lúcia Dias / Editora Elementar
50	1	unid	A aranha bordadeira / Edson Gabriel Garcia / Editora Elementar
51	1	unid	A fada emburrada / Alessandra Pontes Roscoe / Editora Elementar
52	1	unid	É uma janela ou uma banguela? / Jonas Ribeiro / Editora Elementar
53	1	unid	Verdes, azuis e vermelhinhas / Vera Lúcia Dias / Editora Elementar
54	1	unid	Roda que roda / Vera Lúcia Dias / Editora Elementar
55	1	unid	História de jacaré / Clara Rosa Cruz Gomes / Editora Elementar
56	1	unid	A fotografia do macaco / Edson Gabriel Garcia / Editora Elementar
57	1	unid	Jabuti e Tartaruga / Marco Coiatelli / Editora Elementar
58	1	unid	Chapeuzinho Vermelho - do jeito que o Lobo contou/ Maurício Veneza/ Editora compor
59	1	unid	O dragão e o cavaleiro - do jeito que a princesa contou / Maurício Veneza / Editora Compore
60	1	unid	O piquenique de Nique e Pique / Maurício Veneza / Editora Compore
61	1	unid	A princesa e o sapo - do jeito que o príncipe contou / Maurício Veneza / Editora Compore
62	1	unid	Ração? Não! / Lílian Sypriano e Cláudio Martins / Editora Compore
63	1	unid	A viagem / Semíramis Paterno / Editora Lê
64	1	unid	Coração de Ganso / Regina Rennó / Editora Mercuryo
65	1	unid	Amanhecer na Roça / Ronaldo Simões Coelho / Editora Lê
66	1	unid	Bichos na Minha Casa / Bichos do Jardim / Ana Michaelis e Roseli Tuan / Editora Callis
67	1	unid	Bons sonhos, Rosa / Brigitte Minne / Editora Brinque Book
68	1	unid	Cadê o meu ursinho? / Jez Alborogh / Editora Brinque book
69	1	unid	O caso da Lagarta que tomou chá de sumiço / Milton Célio de Oliveira Filho Editora Brinque Book
70	1	unid	O caso do pote quebrado / Milton Célio de Oliveira Filho / Editora Brinque Book
71	1	unid	Devagar, Devagar, bem devagar / Eric Carle / Editora Brinque Book
72	1	unid	Dorminhoco / Michael Rosen / Editora Brinque Book
73	1	unid	Avião de Papel - Barquinho de Papel - Chapéu de Papel / Regina Siguemoto / Editora Compore
74	1	unid	O Espírito de Porco / Nani / Editora Compore
75	1	unid	Estrela, Estrela do Mar / Marie-Louise Gay / Editora Livros Horizonte
76	1	unid	O filho do Grúfalo / Julia Donaldson / Editora Brinque Book
77	1	unid	O Grúfalo / Júlia Donaldson / Editora Brinque Book
78	1	unid	Guerra! Porque? / Osório Garcia / Editora Compore
79	1	unid	Lá em casa tem um bebê: e pra que serve? / Guto Lins / Editora Mercuryo



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

80	1	unid	Lelé da Cuca / Nye Ribeiro / Editora Roda & Cia
81	1	unid	Lili, Pedro e o Peixe Caçador de Tesouros / Angelika Glitz / Editora Brinque e Book
82	1	unid	O aniversário da Macaca/ Paula Browne / Editora Callis
83	1	unid	A bagunça da Macaca/ Paula Browne / Editora Callis
84	1	unid	A macaca na cozinha / Paula Browne / Editora Callis
85	1	unid	A macaca vai à feira / Paula Browne / Editora Callis
86	1	unid	A Menina Bonita / Cristina Von / Editora Biruta
87	1	unid	A Menina Feia / Cristina Von / Editora Biruta
88	1	unid	O Menino Alto / Cristina Von / Editora Biruta
89	1	unid	O Menino Baixo / Cristina Von / Editora Biruta
90	1	unid	Nestor / Quentin Greban / Editora Brinque Book
91	1	unid	O papel de cada um / Paulo Rogerio de Souza / Editora Compor
92	1	unid	Qual o sabor da Lua? / Michael Grejniec / Editora Brinque e Book
93	1	unid	Quando Eu Crescer / Rodrigo Abraham / Editora Elementar
94	1	unid	Um Amor de Miau / Clara Rosa Cruz Gomes / Editora Elementar
95	1	unid	Um Presente Diferente / Marta Azcona / Editora Callis
96	1	unid	Vacas não voam / David Milgrim / Editora Brinque Book
97	3	unid	O Construtivismo na Sala de Aula – César Coll e outros / Editora Ática
98	3	unid	Prática Educativa: Como ensinar – Antônio Zabala / Editora Artes Médicas Sul
99	3	unid	Planejamento na Sala de Aula – Danilo Gandin / Editora Vozes
100	3	unid	Aventura de Inovar. A mudança na Escola – Jaume Carbonel / Editora Artmed
101	3	unid	Dez Novas Competências para Ensinar – Philippe Perrenoud / Editora Artmed
102	1	unid	Trabalho e Saúde do Professor – Maria Elizabeth Barros / Editora Autêntica
103	3	unid	Avaliação: Mito e Desafio – Jussara Hoffman / Editora Mediação
104	3	unid	Profissão Professor – Antônio Novoa / Porto Editora
105	3	unid	Wellness – Seu Guia de Bem Estar e Qualidade de Vida / Editora Elsevier - Campus

* Quaisquer dúvidas com os materiais relacionados acima podem ser sanadas na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Major Valeriano Macedo, nº 288, centro – Arcos/ MG - Tel. (37) 3352-1063 / 3352-1064 / 3352-1065. Tratar com a servidora Cida Martinez, no horário de 08:00 às 11:00 h.

* Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado à Rua Capitão José Apolinário, nº 1.315, bairro Brasília, até o dia 31/05/2015.

* A especificação dos materiais é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Requisitante, não sendo atribuída à Pregoeira e equipe de apoio quaisquer culpabilidades neste sentido.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

MODELO DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/2015
Pregão Presencial ____/2015

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:

Senhor Proponente,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Arcos/MG e essa conceituada empresa, solicito preencher o recibo de entrega do Edital que se encontra na sede da Prefeitura situada à Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, na cidade de Arcos/MG e remeter ao Departamento de Licitações por meio de *email*: pmacontratos@arcos.mg.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/2015
Pregão Presencial _____/2015

Formulamos Proposta Comercial para (descrever conforme o objeto do Edital), sendo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos materiais	Valor unitário	Valor total
				R\$	R\$
1	2	unid	Só brincar? O papel do brincar na Educação Infantil / Janet R. Moyles // Editora Penso		
2	1	unid	O dia a dia das creches e pré-escolas / Ana Maria Mello / Editora Penso		
3	2	unid	Sabores, cores, sons, aromas – A organização dos espaços na Educação Infantil / Maria das Graças Souza Horn / Editora Artmed		
4	2	unid	Consciência Fonológica em crianças pequenas / Marilyn Jager Adams / Editora Artmed		
5	2	unid	O Poder dos Projetos – novas estratégias e soluções para a Educação Infantil / Judy Harris Helm, Sallee Beneke / Editora Artmed		
6	2	unid	Fundamentos da Educação Infantil / Janet R. Moyles, Maria Adriana Verissimo Veronesse / Editora Penso		
7	2	unid	Ensinar e Aprender Brincando / Pam Schiller, Joan Rossano / Editora Artmed		
8	2	unid	Projetos Pedagógicos na Educação Infantil / Maria Carmem Silveira Barbosa, Maria da graça Sousa Horn / Editora Artmed		
9	1	unid	Creches: crianças, faz de conta e Cia. / Zima de Moraes Oliveira / Editora Vozes		
10	1	unid	Branca de Neve e outras histórias / Peter Holeinone / Editora Paulinas		
11	1	unid	Clássicos de ouro / Roberto Belli, Cristina Marques / Editora Todolivre		
12	1	unid	Conte uma história / ilustrações de Pilar Campos / Editora Girassol		
13	1	unid	Contos de Andersen, Grimm e Perrault / ilustrações / Editora Girassol		
14	1	unid	Contos de 5 minutos / Ana Serna Vara/ ilustração Isabel / Editora Girassol		
15	1	unid	Contos e fábulas / Charles Perrault/ tradução Mário / Editora Iluminuras Ltda		
16	1	unid	Meu 1º Larousse dos contos de fada / tradução Eduardo / Editora Larousse		
17	1	unid	Lápis de cor / Tatiana Bianchini / Editora Elementar		
18	1	unid	Um amor de miau / Clara Rosa Cruz Gomes / Editora Elementar		
19	1	unid	ABC / Tatiana Belinky / Editora Elementar		
20	1	unid	Catarina e Josefina (texto e ilustração) Eva / Editora Formato Editorial		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

21	1	unid	A Bela Adormecida – Mãe Nevada/ Jacob Grimm / Editora Ática		
22	1	unid	Dendeleão / original de Don Freeman; texto / Editora Ediouro		
23	1	unid	Fome de Urso / Heinz Janisch; tradução / Editora Brinque Book		
24	1	unid	Gigi Balangadã / texto de Karin Sá Rego / Editora Escrituras		
25	1	unid	Joãozinho e o pé de feijão reconta / Ruth Rocha / Editora Salamadra		
26	1	unid	Nosso gato desbotado / Tereza Yamashita / Editora Callis		
27	1	unid	O dia-a-dia de Dadá / Marcelo Xavier / Editora Formato		
28	1	unid	O menino e a gaiola / Sônia Junqueira / Editora Autêntica		
29	1	unid	A bonequinha preta / Alaíde Lisboa / Editora Lê		
30	1	unid	Dia de chuva / Ana Maria Machado / Editora Salamandra		
31	1	unid	Era uma vez um ovo/ texto e ilustrações / Editora ZIT		
32	1	unid	João trapalhão – O soldadinho de chumbo / Editora Ática		
33	1	unid	O rei de quase-tudo/ texto e ilustrações / Editora Global		
34	1	unid	Os três porquinhos / projeto de Sophie Pons-Ivanorr, ilustrações de Bárbara Nascimbeni, tradução de Ana Maria Machado, São Paulo: Scipione, 1997 (conto ilustrado)		
35	1	unid	Pé de Letra / Mário Ricardo Reis do Vale, ilustrações do autor. Belo Horizonte: RHJ, 2007		
36	1	unid	Se as coisas fossem mães / Sylvia Orthof escreveu, Ana Raquel ilustrou, 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007		
37	1	unid	Só meu / Mário Quintana, ilustrações Orlando, São Paulo: Global, 2007		
38	1	unid	Vaca branca, mancha preta/ Pablo Bernasconi, ilustrações do autor, São Paulo: Girafinha, 2006		
39	1	unid	Breno!Breno! Thais Linhares, ilustrações Sandro Dinarte, São Paulo: Larousse do Brasil, 2008		
40	1	unid	Clara / Ilan Brenman, ilustrações Silvana Rando, São Paulo: Brinque-Book, 2007		
41	1	unid	Hipo pode nadar/ Pablo Bernasconi, tradução de Fabiana Werneck Barcinski, São Paulo: Girafinha, 2006		
42	1	unid	Meu primeiro dia de aula / Maritxell Martí, ilustrações de Mercè Galí, tradução de Luisa Morttara, São Paulo: Escala, 2004 (coleção tris-trás)		
43	1	unid	O Guloso / Lílian Sypriano, ilustrações Cláudio Martins, Belo Horizonte: compor, 2005		
44	1	unid	O Vira-lata Filé / Cláudia Ramos, São Paulo: Paulinas, 2004 (coleção dedo mindinho)		
45	1	unid	Ovelha Raquel / Raquel Prestes, ilustrações Jefferson Galdino, São Paulo: Noovha América, 2007		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

46	1	unid	Roda de Letrinhas / Nye Ribeiro, ilustrações Elma, 2ªed. Valinhos, São Paulo: Biruta, 2007		
47	1	unid	Rodrigo porco-espinho / Fanny Joly, ilustrações de Rémi Saillard, São Paulo: Biruta, 2007		
48	1	unid	Um, dois, três, quatro... / Alcy, Belo Horizonte: Formato, 2001 (coleção Unidunitê)		
49	1	unid	Longe-perto / Vera Lúcia Dias / Editora Elementar		
50	1	unid	A aranha bordadeira / Edson Gabriel Garcia / Editora Elementar		
51	1	unid	A fada emburrada / Alessandra Pontes Roscoe / Editora Elementar		
52	1	unid	É uma janela ou uma banguela? / Jonas Ribeiro / Editora Elementar		
53	1	unid	Verdes, azuis e vermelhinhas / Vera Lúcia Dias / Editora Elementar		
54	1	unid	Roda que roda / Vera Lúcia Dias / Editora Elementar		
55	1	unid	História de jacaré / Clara Rosa Cruz Gomes / Editora Elementar		
56	1	unid	A fotografia do macaco / Edson Gabriel Garcia / Editora Elementar		
57	1	unid	Jabuti e Tartaruga / Marco Coiatelli / Editora Elementar		
58	1	unid	Chapeuzinho Vermelho - do jeito que o Lobo contou/ Maurício Veneza/ Editora compor		
59	1	unid	O dragão e o cavaleiro - do jeito que a princesa contou / Maurício Veneza / Editora Compom		
60	1	unid	O piquenique de Nique e Pique / Maurício Veneza / Editora Compom		
61	1	unid	A princesa e o sapo - do jeito que o príncipe contou / Maurício Veneza / Editora Compom		
62	1	unid	Ração? Não! / Lílian Sypriano e Cláudio Martins / Editora Compom		
63	1	unid	A viagem / Semíramis Paterno / Editora Lê		
64	1	unid	Coração de Ganso / Regina Rennó / Editora Mercuryo		
65	1	unid	Amanhecer na Roça / Ronaldo Simões Coelho / Editora Lê		
66	1	unid	Bichos na Minha Casa / Bichos do Jardim / Ana Michaelis e Roseli Tuan / Editora Callis		
67	1	unid	Bons sonhos, Rosa / Brigitte Minne / Editora Brinque Book		
68	1	unid	Cadê o meu ursinho? / Jez Alborogh / Editora Brinque book		
69	1	unid	O caso da Lagarta que tomou chá de sumiço / Milton Célio de Oliveira Filho Editora Brinque Book		
70	1	unid	O caso do pote quebrado / Milton Célio de Oliveira Filho / Editora Brinque Book		
71	1	unid	Devagar, Devagar, bem devagar / Eric Carle / Editora Brinque Book		
72	1	unid	Dorminhoco / Michael Rosen / Editora Brinque Book		
73	1	unid	Avião de Papel - Barquinho de Papel - Chapéu de Papel / Regina Siguemoto / Editora Compom		
74	1	unid	O Espírito de Porco / Nani / Editora Compom		
75	1	unid	Estrela, Estrela do Mar / Marie-Louise Gay / Editora Livros Horizonte		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

76	1	unid	O filho do Grúfalo / Julia Donaldson / Editora Brinque Book		
77	1	unid	O Grúfalo / Júlia Donaldson / Editora Brinque Book		
78	1	unid	Guerra! Porque? / Osório Garcia / Editora Compór		
79	1	unid	Lá em casa tem um bebê: e pra que serve? / Guto Lins / Editora Mercuryo		
80	1	unid	Lelé da Cuca / Nye Ribeiro / Editora Roda & Cia		
81	1	unid	Lili, Pedro e o Peixe Caçador de Tesouros / Angelika Glitz / Editora Brinque e Book		
82	1	unid	O aniversário da Macaca/ Paula Browne / Editora Callis		
83	1	unid	A bagunça da Macaca/ Paula Browne / Editora Callis		
84	1	unid	A macaca na cozinha / Paula Browne / Editora Callis		
85	1	unid	A macaca vai à feira / Paula Browne / Editora Callis		
86	1	unid	A Menina Bonita / Cristina Von / Editora Biruta		
87	1	unid	A Menina Feia / Cristina Von / Editora Biruta		
88	1	unid	O Menino Alto / Cristina Von / Editora Biruta		
89	1	unid	O Menino Baixo / Cristina Von / Editora Biruta		
90	1	unid	Nestor / Quentin Greban / Editora Brinque Book		
91	1	unid	O papel de cada um / Paulo Rogerio de Souza / Editora Compór		
92	1	unid	Qual o sabor da Lua? / Michael Grejniec / Editora Brinque e Book		
93	1	unid	Quando Eu Crescer / Rodrigo Abraham / Editora Elementar		
94	1	unid	Um Amor de Miau / Clara Rosa Cruz Gomes / Editora Elementar		
95	1	unid	Um Presente Diferente / Marta Azcona / Editora Callis		
96	1	unid	Vacas não voam / David Milgrim / Editora Brinque Book		
97	3	unid	O Construtivismo na Sala de Aula – César Coll e outros / Editora Ática		
98	3	unid	Prática Educativa: Como ensinar – Antônio Zabala / Editora Artes Médicas Sul		
99	3	unid	Planejamento na Sala de Aula – Danilo Gandin / Editora Vozes		
100	3	unid	Aventura de Inovar. A mudança na Escola – Jaime Carbonel / Editora Artmed		
101	3	unid	Dez Novas Competências para Ensinar – Philippe Perrenoud / Editora Artmed		
102	1	unid	Trabalho e Saúde do Professor – Maria Elizabeth Barros / Editora Autêntica		
103	3	unid	Avaliação: Mito e Desafio – Jussara Hoffman / Editora Mediação		
104	3	unid	Profissão Professor – Antônio Novoa / Porto Editora		
105	3	unid	Wellness – Seu Guia de Bem Estar e Qualidade de Vida / Editora Elsevier - Campus		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Outras informações que compõem a proposta:

1.1 – Prazo de validade da proposta: _____

1.2 – Prazo de entrega: _____

1.3 – Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento.

Local: _____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

MODELO DE DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/2015
Pregão Presencial ____/2015

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, brasileiro, cargo: _____ CREDENCIA o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG _____, para representá-la perante essa Administração Municipal, junto ao processo licitatório supracitado, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**Processo Licitatório nº _____/2015
Pregão Presencial _____/2015**

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, que concorda com todos os termos estabelecidos neste edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____/2015
Pregão Presencial _____/2015

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, preencher todos os quesitos necessários para habilitação ao presente processo licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____/2015
Pregão Presencial _____/2015

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação e a obrigação de comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____/2015
Pregão Presencial _____/2015

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, brasileiro, cargo: _____, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII ao art. 7º da Constituição da República e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99 regulamentada pelo Decreto nº 4.358/05, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local: _____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade: